

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre a constituição da Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo - SANESP.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam designados os Srs.: Eng. Abraão Fainzilber, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos - DAE, Eng. Benoit Almeida Victoretti, Superintendente do Fomento Estadual de Saneamento Básico - FESB, Eng. Afonso José Persicano, Presidente do Grupo Especial para Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - GEPETES, Eng. Benedito Eduardo Barbosa Pereira, Diretor da Companhia de Saneamento da Baixada Santista - SBS, Eng. Sergio Figueiredo Melo, Diretor da Companhia Metropolitana de Águas de São Paulo - COMASP e Bel. Geraldo Campos Pacheco, da Consultoria Jurídica do Gabinete da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, integrando um Grupo de Trabalho para, sob a presidência do primeiro, representarem o Estado, como incorporadores, nos atos de constituição e instalação da Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo - SANESP, cuja criação foi autorizada pelo Decreto-lei n. 239, de 6 de maio de 1970, com poderes para tomar medidas adequadas e prover o que se fizer necessário à efetiva participação do Estado, através do Fomento Estadual de Saneamento Básico - FESB e Departamento de Águas e Esgotos - DAE, como acionista majoritário da Companhia a ser fundada, nos termos do que preceitua o artigo 5.º do referido diploma legal.

Artigo 2.º - Os membros do Grupo de Trabalho exercerão as atividades cometidas por este decreto, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

Oficializa a comemoração de 50.º aniversário da inauguração do Marco Rostral no Pôrto das Monções, em Pôrto Feliz

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que transcorreu a 27 de abril do ano corrente o 50.º aniversário da inauguração, pelo então Presidente de São Paulo Doutor Altino Arantes, do histórico local do embarque dos bandeirantes e monçoeiros, em Pôrto Feliz do Marco Rostral, destinado a evocar os gloriosos feitos dos paulistas na sua arrancada desbravadora para o oeste e as regiões sulinas, em busca da definição geográfica do território luso-brasileiro;

Considerando que a iniciativa do Secretário Doutor Candido Motta, firmemente prestigiada pelo Presidente Altino Arantes, nessa oportunidade a 27 de abril de 1920, da sobras ali executadas, com a finalidade de se resguardar o sítio histórico, com o seu paredão característico, o porto das monções, o monumento evocativo dos acontecimentos históricos retratados por Almeida Junior, Adriano Faunay e Wash Rodrigues, - foi a medida providencial que assegurou para o Brasil a preservação do famoso local, de tão extraordinária significação na História do Brasil;

Considerando finalmente ser de todo louvável o trabalho do Museu Histórico e Pedagógico das Monções, procurando assinalar a passagem do auspicioso cinquentenário e tributando meritorias homenagens aos dois eminentes brasileiros que tanto contribuíram para realização dessas obras monumentais, do parque das monções e do marco rostral, Drs. Altino Arantes e Candido Motta.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica oficializada pelo Estado a comemoração patrocinada pelo Museu Histórico e Pedagógico das Monções, de Pôrto Feliz, relativa ao cinquentenário da inauguração, do Marco Rostral e das obras de conservação do Pôrto das Monções, na cidade de Pôrto Feliz, executada em 27 de abril de 1920 pelo Presidente do Estado Dr. Altino Arantes, sendo seu Secretário da Agricultura e inspirador desses trabalhos o Doutor Candido Motta.

Artigo 2.º - Serão consideradas como de efetivo comparecimento, para todos os efeitos, as faltas dadas por professores e alunos no dia 27 de abril de 1970, para participação, devidamente comprovada, nos atos cívicos de Pôrto Feliz, relativos às comemorações a que alude o artigo 1.º.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente que especifica e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º - O regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n. 4.474, de 4 de dezembro de 1964 ... Instrutor do Departamento de Medicina Veterinária, a ser exercida pelo sr. Homem Israes Pereira ...

Leia-se:

Artigo 1.º - O regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.) a que se refere a Lei n.º 4.474, de 4 de dezembro de 1964 ... Instrutor do Departamento de Medicina Veterinária, a ser exercida pelo sr. Homem Israes Pereira ...

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente que especifica e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º - O regime de Decisão Integral à Docência e à Pesquisa ... Instrutor da Cadeira de Filosofia, exercida por d. Rosa D'Alva Ribas Furlin Kuhn ...

Leia-se:

Artigo 1.º - O regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa ... Instrutor da Cadeira de Filosofia, exercida por d. Rosa D'Alva Ribas Furlin Kuhn ...

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente que especifica e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º - O regime de Dedicção Integral ... passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia de Marília:

Regente da Cadeira de Antropologia, a ser exercida pelo sr. Edson Soares Diniz, R.G. 304.574 (Parecer CPRTI n. 317-70 e proc. 45-69 - FFCIM).

Leia-se:

Artigo 1.º - O regime de Dedicção Integral ... passa a aplicar-se à seguinte função docente da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília:

Regente da Cadeira de Antropologia, a ser exercida pelo sr. Edson Soares Diniz, R.G. 304.574 (Parecer CPRTI n. 317-70 e proc. 45-69 - FFCLM).

Dispõe sobre a aplicação de R.D.I.D.P. à função docente que especifica e dá outras providências

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º - Instrutor da Cadeira de Física Experimental e Geral a ser exercida pelo sr. José Alberto Marcondes Machado (Parecer CPRTI n. 295-70 e proc. FFCIRC n. 45-69).

Leia-se:

Artigo 1.º - Instrutor da Cadeira de Física Experimental e Geral a ser exercida pelo sr. José Alberto Marcondes Machado (Parecer CPRTI n. 295-70 e proc. FFCIRC n. 45-69).

Aprova Plano de Aplicação dos Serviços em Regime de Programação Especial, à conta da Prioridade I de que trata o Decreto n. 52.334, de 29 de dezembro de 1969

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo (Proc. SEP n. 361-70) TOTAL ... 3.150.000,00

Leia-se:

Artigo 1.º - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo (Proc. SEP n. 361-70) Gabinete do Secretário e Assessorias ... 3.150.000,00

14 - Cultura ... 3.150.000,00

TOTAL ... 3.150.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 51-70-CC
Decretos do Governador de 12-5-70

Nomeando:

no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no parágrafo 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 1.º do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, em comissão e com fundamento no artigo 6.º do Decreto-lei n. 237, de 30 de abril de 1970, o Professor Hilário Veiga de Carvalho para Superintendente do Instituto Oscar Freire.

com fundamento no parágrafo 2.º do artigo 4.º do Decreto-lei n. 237, de 30 de abril de 1970, para membros do Conselho Deliberativo do Instituto Oscar Freire, os Professores Ayush Morad Amar, Tullio Meniconi e João Baptista Pereira Bicudo, como representantes do Departamento de Medicina Legal, Medicina Social e do Trabalho e

Deontologia Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e o Professor Djalma Negreiros Penteado e o Bel. João Antonio da Fonseca, como representantes da Secretaria da Justiça e da Casa Civil, respectivamente.

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento dos Srs. David Camargo Machado, Professor, lotado no Instituto de Educação "Albino Cesar", da Capital; Francisco Assis Mollo, Professor, lotado no Instituto Estadual de Educação "Oscar Vellares", de Mococa; João Birskis, Professor, lotado no Ginásio Estadual "Francisco Assis Reis" e Colégio Estadual "Prof. Gualter da Silva", da Capital; e D. Maria Luiza Andreotti Mollo, Professora, lotada no Instituto Estadual de Educação "Oscar Vellares", de Mococa, para, no período de 14 a 24 de abril de 1970, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, empreenderem viagem de estudos ao Chile, onde participaram de um curso especializado de nata-

Gabinete do Secretário

Resolução de 12 de maio de 1970

Designando, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 D. Lucrécia Gomes Pinto, Escriturária, ref. "14", Grau "B", RG n. 1.756.405, do Q. C. C. para, a partir de 20 de abril de 1970, responder pelo cargo de Encarregada de Setor, ref. "16", Grau "A", em substituição a D. Yolanda Carneiro Bonfati, atualmente frequentando Curso na Fundação Getúlio Vargas, fazendo jus, de acordo com o artigo 15, item I, do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2-3-70, à gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor do respectivo padrão, pela sujeição ao Regime de Dedicção Exclusiva.

As despesas decorrentes da presente substituição correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Sumula dos Trabalhos Desenvolvidos pelo Órgão Colegiado na 207.ª Reunião, em 6 de maio de 1970

Capital:
Ceas 1250-69 - Ação Social Padre Sabola de Medeiros - Negado o auxílio pretendido.

Ceas 1392-69 - Associação Educativa Santa Clara - Negado o auxílio pretendido.

Ceas 1731-69 - Federação Paulista de Atletismo - Reformada a decisão proferida em 30-1-70, para indeferir o requerido, face à orientação do Ceas homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado no processo GG-462-70.

Ceas 1275-69 - Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal - Indeferido, sem prejuízo de que sejam devolvidos à entidade os documentos apresentados, a fim de que possa dirigir-se ao órgão competente, no caso a Fundação de Amparo à Pesquisa.

SEP. 1046-69 - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Determina a devolução do expediente à Secretaria da Fazenda, para que se digne encaminhá-lo à Secretaria da Educação.

Ceas 1011-69 - Instituto Maria Inculcada - Concedido NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para manutenção.

Ceas 391-69 - Orquestra Sinfônica de Amadores de São Paulo - Negado o auxílio pretendido, sem prejuízo de que sejam devolvidos à entidade os documentos apresentados, a fim de que possa dirigir-se ao órgão competente;

Ceas 770-69 - Teatro Lírico de Equipe (T.L.E.) - Negado o auxílio pretendido, sem prejuízo de que sejam devolvidos à